



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 216

Pitanga, Segunda-Feira, 26 de Novembro de 2018



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Processo Administrativo nº 081/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO do CIS-Paraná Centro.

FAVORECIDO: POSTO PITANGÃO LTDA, CNPJ 14.826.350/0002-05

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARANÁ CENTRO

01.001
10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, de acordo com parecer jurídico.

A Comissão

Pitanga, 26 de Novembro de 2018.

Fernanda Aparecida Padilha
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 216

Pitanga, Segunda-Feira, 26 de Novembro de 2018



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Dispõe sobre instituição de Fiscal de Contrato de Prestação de Serviços de Plantão Médico conforme Contrato de Programa celebrado entre Municípios e CIS/PARANA CENTRO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Nomear as funcionárias abaixo relacionadas, com a função de Fiscal de Contrato de Prestação de Serviços de Plantões Médicos, conforme Contrato de Programa, celebrado entre Municípios e o CIS Paraná Centro. As quais terão plenos poderes de examinar e julgar todos os documentos apresentados pelos Prestadores antes da formalização do Credenciamento, consultar a carga horária de cada profissional, verificando se não excede o permitido por lei, conferir a realização do serviço através de comprovação mediante ponto eletrônico ou livro ponto assinado pelo Secretario Municipal de Saúde e pelo Prefeito Municipal, fiscalizar sem aviso prévio in loco a realização do serviço contrato.

1. **Daniele Fabiana Laconski**
2. **Fernanda Aparecida Padilha**

Art. 2º - O pagamento dos serviços prestados só será realizado após a comprovação das normas acima citadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as demais disposições contrárias.

Pitanga, 26 de Novembro de 2018.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Presidente CIS/PARANÁ CENTRO

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000